

DECRETO Nº 029
DE 18 DE JULHO DE 2011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e dá outras
providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modos a atender a demanda operacional da administração.

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.602 de 29 de Novembro de 2010, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00

TOTAL.....34.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte dos seguintes recursos:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 05	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.90.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	20.000,00

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
TOTAL.....		34.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Julho de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa